

UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO

BOLETIM
DE SERVIÇO

Número 6

1º de abril de 2020.

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade do
GABINETE DA REITORIA

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS

Reitor

JOSÉ DOMINGUES FONTENELE NETO

Vice-Reitor

Sumário

Atos da Administração da Universidade – Ufersa	1
1. Gabinete do Reitor – GAB	1
<i>1.1. Decisões.....</i>	<i>1</i>
1.1.1. Decisões Consuni	1
1.1.2. Decisões Consepe	2
<i>1.2. Portarias.....</i>	<i>6</i>
<i>1.3. Portarias de Afastamento – Reitoria.....</i>	<i>19</i>

Atos da Administração da Universidade – Ufersa

1. Gabinete do Reitor – GAB
- 1.1. Decisões
- 1.1.1. Decisões Consuni

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 11/2020, de 20 de março de 2020.

Suspende por tempo indeterminado do calendário estabelecido o Anexo I da Instrução Normativa do Consuni nº 001/2020.

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Consuni) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2020, em sessão realizada no dia 20 de março, e considerando as recomendações do Ministério da Saúde para evitar a disseminação mundial do novo coronavírus (COVID-19), tipificada como pandemia; a Instrução Normativa do Consuni nº 001/2020, DECIDE:

Art. 1º Suspende por tempo indeterminado o calendário estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa do Consuni nº 001/2020.

Parágrafo único. O Conselho seguirá todas as recomendações do Ministério da Saúde referentes à pandemia novo coronavírus (COVID-19) e, caso as atividades da Instituição não retornem até o dia 11 de maio de 2020, será feita uma convocação de reunião extraordinária para deliberar sobre a matéria.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 012/2020, de 20 de março de 2020.

Cancela o início do mandato dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), estabelecido na Decisão Consuni/Ufersa nº 009/2020 e prorroga o mandato dos membros da CPPD, estabelecido na Decisão Consuni/Ufersa nº 019/2019, até o retorno do calendário acadêmico da Ufersa.

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Consuni) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2020, em sessão realizada no dia 20 de março, e considerando as recomendações do Ministério da Saúde para evitar a disseminação mundial do novo coronavírus (COVID-19), tipificada como pandemia; a Decisão Consepe/Ufersa nº 021/2020; as Decisões Consuni/Ufersa nº 019/2019 e 009/2020, DECIDE:

Art. 1º Cancelar o início do mandato dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), estabelecido na Decisão Consuni/Ufersa nº 009/2020.

Art. 2º Prorrogar o mandato dos membros da CPPD, estabelecido na Decisão Consuni/Ufersa nº 019/2019, até o retorno do calendário acadêmico da Universidade Federal Rural do Semi-árido (Ufersa), suspenso pela Decisão Consepe/Ufersa nº 021/2020.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 013/2020, de 20 de março de 2020.

Suspende por tempo indeterminado os calendários de reuniões ordinárias de todos os Conselhos da Universidade Federal Rural do Semi-árido (Ufersa).

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Consuni) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2020, em sessão realizada no dia 20 de março, e considerando as recomendações do Ministério da Saúde para evitar a disseminação mundial do novo coronavírus (COVID-19), tipificada como pandemia, DECIDE:

Art. 1º Suspende por tempo indeterminado os calendários de reuniões ordinárias de todos os Conselhos da Ufersa.

José de Arimatea de Matos - Presidente

1.1.2. Decisões Consepe

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 013/2020, de 17 de março de 2020.

Aprova a renovação do afastamento da servidora docente Suely Xavier dos Santos para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Administração, na Universidade Potiguar (UnP).

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2020 em sessão realizada no dia 17 de março, e considerando a Lei nº 12.772/12; o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da Ufersa; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; o processo nº 23091.014532/2018-03, DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento da servidora docente Suely Xavier dos Santos para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Administração, na Universidade Potiguar (UnP), no período de 24 de março de 2020 a 23 de março de 2021.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 014/2020, de 17 de março de 2020.

Aprova a renovação do afastamento da servidora docente Suene Campos Duarte para dar continuidade à qualificação profissional

em nível de doutorado em Sistemas e Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2020 em sessão realizada no dia 17 de março, e considerando a Lei nº 12.772/12; o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da Ufersa; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; o processo nº 23091.000587/2018-61, DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento da servidora docente Suene Campos Duarte para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Sistemas e Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de 28 de abril de 2020 a 27 de abril de 2021.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 015/2020, de 17 de março de 2020.

Aprova excepcionalmente a renovação do afastamento do servidor docente Bruno Coriolano de Almeida Costa para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Estudos de Linguagem (Inglês), na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2020 em sessão realizada no dia 17 de março, e considerando a Lei nº 12.772/12; o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da Ufersa; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; o processo nº 23091.002289/2018-85, DECIDE:

Art. 1º Aprovar excepcionalmente a renovação do afastamento do servidor docente Bruno Coriolano de Almeida Costa para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Estudos de Linguagem (Inglês), na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no período de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021.

Parágrafo único. A renovação de que trata o *caput* deverá retornar aos setores estabelecidos na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018 para emissão dos despachos necessários.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 016/2020, de 17 de março de 2020.

Homologa a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da renovação de afastamento da servidora docente Jhose Iale Camelo Cunha para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado

em Sociologia, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS).

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2020 em sessão realizada no dia 17 de março, e considerando a Lei nº 12.772/12; o art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da Ufersa; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; a portaria Ufersa/GAB nº 0823/2019; o processo nº 23091.011599/2016-14, DECIDE:

Art. 1º Homologar a designação pelo Reitor, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da renovação de afastamento da servidora docente Jhose Iale Camelo Cunha para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Sociologia, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS), no período de 02 de março de 2020 a 1º de dezembro de 2021.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 017/2020, de 17 de março de 2020.

Homologa a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da renovação de afastamento do servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil, na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2020 em sessão realizada no dia 17 de março, e considerando a Lei nº 12.772/12; o Art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da Ufersa; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; a portaria Ufersa/GAB nº 0823/2019; o processo nº 23091.010695/2018-06, DECIDE:

Art. 1º Homologar a designação pelo Reitor, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da renovação de afastamento do servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil, na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no período de 04 de fevereiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 018/2020, de 17 de março de 2020.

Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2020 em sessão realizada no dia 17 de março, e considerando o memorando eletrônico nº 062/2020 (PROPPG); o artigo 24, inciso XII, do Estatuto da UFERSA, DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, conforme anexo.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 019/2020, de 17 de março de 2020.

Aprova o Regulamento do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT).

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2020 em sessão realizada no dia 17 de março, e considerando o memorando eletrônico nº 069/2020 (PROPPG); o artigo 24, inciso XII, do Estatuto da UFERSA, DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT), conforme anexo.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 020/2020, de 17 de março de 2020.

Aprova o Relatório Institucional Consolidado – 2019, sobre os grupos PET-Ufersa.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2020 em sessão realizada no dia 17 de março, e considerando o memorando eletrônico nº 051/2020 (PROGRAD); o artigo 24 do Estatuto da UFERSA, DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Institucional Consolidado – 2019, sobre os grupos PET-Ufersa, conforme anexo.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 021/2020, de 17 de março de 2020.

Suspende por tempo indeterminado o calendário acadêmico da graduação.

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2020 em sessão realizada no dia 17 de março, ne considerando a portaria UFERSA/GAB nº 204/2020; o artigo 24 do Estatuto da UFERSA, DECIDE:

Art. 1º Suspender por tempo indeterminado o calendário acadêmico da graduação.

§ 1º As atividades acadêmicas poderão retornar a qualquer momento conforme orientações da Comissão Especial de Emergência do COVID-19, designado pela portaria UFERSA/GAB nº 204/2020.

§ 2º As orientações sobre as aulas da pós-graduação serão decididas administrativamente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG).

José de Arimatea de Matos - Presidente

1.2. Portarias

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 204/2020, de 16 de março de 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0623/2016 de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e tendo em vista o que determinam os incisos XII e XIX, do artigo 44, do Estatuto da Universidade; a declaração de pandemia pela OMS; a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial de Emergência da COVID-19, com a finalidade de assessorar a gestão da Ufersa no monitoramento e atualização das recomendações emanadas das autoridades sanitárias, e determinar medidas referentes ao coronavírus.

I – José Domingues Fontenele Neto (Presidente)

II - Caio Augusto Martins Aires

III – Jennifer do Vale e Silva

IV - Sidnei Miyoshi Sakamoto

V – Tammy Rodrigues

VI – Antônio Carlos Cavalcante Correia

VII - Paulo Alfredo Simonetti Gomes

Art. 2º À Comissão Especial de Emergência da COVID-19, compete:

I - reunir informações para diagnóstico da operação emergencial, permitindo estabelecer metas e focos de atuação;

II - convocar esforços e conhecimentos de profissionais que possam auxiliar a comissão;

III - analisar o histórico da situação e o desenrolar de ocorrências semelhantes, de forma a subsidiar as tomadas de decisões;

IV - planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar

ameaças e restabelecer a normalidade da situação; e

V - acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e planejamento.

Art. 3º A comissão exercerá suas atividades por prazo indeterminado.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 205/2020, de 16 de março de 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23091.002648/2020-86, resolve:

Art. 1º Conceder pensão a Maria José Alves Ferreira, viúva do servidor aposentado Samuel Alves Ferreira, matrícula SIAPE n.º 0396088, falecido em 07/03/2020, a partir da data do óbito do instituidor, considerando o inciso I do artigo 217 da Lei n.º 8.112/90, e alínea “b”, inciso VII, do artigo 222, nova redação dada pela Lei n.º 13.135/2015, sendo a pensão vitalícia, conforme artigo 23, c/c o § 4º do artigo 11, da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 206/2020, de 17 de março de 2020.

Dispõe sobre a suspensão, por tempo indeterminado, das viagens a serviço, nacionais e internacionais, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação da COVID-19.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista a Instrução Normativa n.º 19 de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, e tendo em vista as orientações da Comissão Covid-19 da Ufersa, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, as viagens a serviço, nacionais e internacionais, no âmbito da universidade, a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º Em casos excepcionais, de urgente interesse da administração, e inequívoco prejuízo no caso da sua não realização, as viagens a serviço, bem como a concessão de diárias e passagens, poderão ser autorizadas pelo Reitor.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 207/2020, de 17 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de

30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; e o Memorando Eletrônico nº 008/2020 - SUTIC, de 10 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB nº 730/2019, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo Jonathan Darlan Cunegundes Moreira, matrícula SIAPE nº 1961975, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para substituir o Diretor de Sistemas Computacionais da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, em seus impedimentos legais.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 208/2020, de 17 de março de 2020.

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação do COVID-19.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista as Instruções Normativas N° 19, de 12 de março de 2020; N° 20, de 13 de março de 2020; e N° 21, de 16 de março de 2020, do Ministério da Economia, e tendo em vista as orientações da Comissão Covid-19 da Ufersa, resolve:

Art. 1º Suspender todos os eventos e as atividades de atendimento presencial na Universidade.

Art. 2º Determinar que os servidores e estudantes que realizarem viagens internacionais, a serviço ou privadas, e apresentarem, ou não, sintomas associados ao coronavírus (COVID-19), conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, deverão executar suas atividades remotamente até o décimo quarto dia contado da data do seu retorno ao País.

Art. 3º Deverão executar obrigatoriamente suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19):

I – os (as) servidores (as):

- a) com sessenta anos ou mais;
- b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
- c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação;
- d) gestantes ou lactantes; e
- e) com filho em idade escolar ou inferior.

§1º A comprovação de que trata este artigo ocorrerá mediante autodeclaração, registrada no SIGRH.

§2º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

§3º A critério da chefia imediata, os servidores que, em razão da natureza das atividades desempenhadas, não puderem executar suas atribuições remotamente, poderão ter sua frequência abonada.

Art. 4º As unidades administrativas da Ufersa poderão adotar uma ou mais das seguintes medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19):

I - adoção de regime de jornada, preferencialmente, em:

a) trabalho remoto, que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores da unidade;

b) turnos alternados de revezamento;

c) melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho; e

d) flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em Lei para cada caso.

Parágrafo único. A adoção de quaisquer das medidas previstas no caput ocorrerá sem a necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração.

Art. 5º As unidades administrativas deverão enviar a Reitoria o mais breve possível proposta de funcionamento considerando:

a) atividades essenciais e estratégicas que deverão ser mantidas;

b) força de trabalho mínima necessária para continuidade das atividades, adotando trabalho remoto sempre que possível, adotando trabalho remoto, preferencialmente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 209/2020, de 17 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que determinam os incisos XII e XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade; a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014, de 24 de novembro de 2014; e o Memorando Eletrônico nº 4/2020 – CPPD, de 04 de março de 2020, retificado pelo Memorando Eletrônico nº 5/2020 – CPPD, de 05 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Especial para Avaliação do docente Leilson Costa Grangeiro, em processo de Promoção para Titular, conforme art. 10 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014, de 24 de novembro de 2014, composta pelos seguintes Membros:

- I – Profª Maria Zuleide de Negreiros– (Membro Titular/ Presidente) - UFERSA;
- II – Prof.ª Riselane de Lucena Alcântara Bruno (Membro Titular) – UFPB;
- III – Prof. Jacinto de Luna Batista (Membro Titular) – UFPB
- IV – Prof. Sebastião Medeiros Filho (Membro Titular) – UFC;
- V – Prof. Ademar Pereira de Oliveira (Membro Suplente) – UFPB;
- VI – Prof. Francisco Bezerra Neto (Membro Suplente) – UFERSA.

Art. 2º A Comissão deverá avaliar o processo em comento no dia 24 de março de 2020, a partir das 08h00, produzir e encaminhar a Ata de finalização do Processo à CPPD logo após o resultado das avaliações, conforme o art. 19 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014, de 24 de novembro de 2014.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 210/2020, de 17 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que determina o inciso V, do artigo 18, e o inciso VI, do artigo 44, do Estatuto da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0708/2019, de 04 de novembro de 2019; os Memorando Eletrônicos Nº 26/2020 – CCSAH, de 16 de março de 2020 e Nº 16/2020 – CCA, de 17 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos I e III, do art. 1º, da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0708/2019, de 04 de novembro de 2019, que nomeou os representantes de centro para composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da UFERSA, da maneira como segue:

§1º Dispensar o servidor docente Daniel Valadão Silva, da titularidade da representação docente do Centro de Ciências Agrárias, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da UFERSA e nomear o servidor docente José Torres Filho para substituí-lo.

§2º Nomear o servidor docente Aurélio Paes Barros Júnior para ser o representante suplente do Centro de Ciências Agrárias no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da UFERSA.

§3º Dispensar a servidora docente Kyara Maria de Almeida Vieira, da suplência da representação docente do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da UFERSA e nomear o servidor docente Francisco Souto de Sousa Junior para substituí-la.

Art. 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da UFERSA passa a contar com a seguinte composição:

- I – Centro de Ciências Agrárias - (CCA):
José Torres Filho – Titular
Aurélio Paes Barros Junior – Suplente
- II - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - (CCBS)

Lívio Carvalho de Figueiredo – Titular
Lázaro Fabrício de França Souza – Suplente
II - Centro de Ciências Exatas e Naturais - (CCEN)
Rafael Castelo Guedes Martins - Titular
Andréa Maria Ferreira Moura - Suplente
III - Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - (CCSAH)
Ângelo Magalhães Silva – Titular
Francisco Souto de Sousa Junior – Suplente
IV - Centro de Engenharias (CE)
Manoel Quirino da Silva Júnior – Titular
Blake Charles Diniz Marques - Suplente
V - Centro Multidisciplinar de Angicos
Francisco Edcarlos Alves Leite – Titular
Carmelindo Rodrigues da Silva - Suplente
VI - Centro Multidisciplinar de Caraúbas
Hudson Pacheco Pinheiro – Titular
Daniel Freitas Freire Martins - Suplente
VII - Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros
Ricardo Paulo Fonseca Melo – Titular
Alex Pinheiro Feitosa - Suplente

Art. 3º Os representantes ora nomeados deverão complementar o mandato estabelecido na PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0708/2019, de 04 de novembro de 2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 211/2020, de 17 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que determinam os incisos VI e XIX, do artigo 44, do Estatuto da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º. 0650/2016 de 14 de setembro de 2016; o Memorando Eletrônico N.º 5/2020 – NEAD, de 16 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de dezembro de 2019, o servidor docente Francisco Edcarlos Alves Leite, da Coordenação do Polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Campus da UFERSA em Angicos.

Art. 2º Designar, a partir de 1º de dezembro de 2019, o servidor técnico-administrativo Alex Garcez Gomes Castro, para exercer a Coordenação do Polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Campus da UFERSA em Angicos.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 212/2020, de 19 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de

30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23091.002703/2020-56, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, publicada no DOU de 13/11/2019, a servidora Maria do Socorro Amorim, matrícula SIAPE nº 0396015, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação “D”, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16, do quadro permanente desta Universidade, com proventos integrais, acrescido do adicional por tempo de serviço de 15% (quinze por cento) de anuênios, calculado sobre o vencimento básico.

Art. 2º Declarar vago o respectivo cargo.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 213/2020, de 22 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista a classificação dada pela Organização Mundial de Saúde, frente à disseminação mundial do novo coronavírus (COVID-19), tipificada como pandemia; o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, de 20 de março de 2020, em que o Congresso Nacional reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República; o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, em que o Governo do Estado do Rio grande do Norte declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e suas repercussões nas finanças públicas do estado do Rio Grande do Norte; a PORTARIA UFERSA/GAB nº 208/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação da COVID-19; e as recomendações disponibilizadas no Portal de Compras do Governo Federal, quanto aos contratos de prestação de serviços terceirizados, resolve:

Art. 1º Suspender as atividades presenciais de trabalhadores de empresas prestadoras de serviços terceirizados na Ufersa.

Parágrafo único. As empresas prestadoras dos serviços terceirizados mencionados no caput deste artigo devem conceder férias, ou na impossibilidade desta, devem dispensar do trabalho presencial todos (as) os (as) trabalhadores (as).

Art. 2º A suspensão de atividades presenciais não se estende às empresas prestadoras dos seguintes serviços terceirizados, considerados serviços essenciais:

- I - segurança patrimonial;
- II - portaria;
- III - auxiliar de enfermagem;
- IV - manutenção de animais; e

V - outros serviços de manutenção essenciais determinados pela Superintendência de Infraestrutura.

§1º As empresas prestadoras dos serviços terceirizados mencionados no caput deste artigo devem conceder férias, ou na impossibilidade desta, devem dispensar do trabalho presencial os (as) trabalhadores (as) que se enquadrem em alguma das hipóteses a seguir:

- a) com sessenta anos ou mais;
- b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
- c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação;
- d) gestantes ou lactantes; e
- e) com filho em idade escolar ou inferior.

§2º As empresas prestadoras dos serviços terceirizados mencionadas no caput deste artigo devem substituir o posto de trabalho considerado essencial do trabalhador afastado pelas hipóteses previstas no parágrafo 1º.

Art. 3º A Pró-Reitoria de Administração deve orientar as empresas prestadoras de serviços à UFERSA a atenderem o que estabelece o parágrafo 3º, artigo 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em virtude da situação de calamidade atual, a justificarem as ausências de seus empregados (as), enquadrados no grupo de risco ou não, de modo que estas sejam consideradas como faltas justificadas.

Art. 4º A Superintendência de Infraestrutura definirá escala de plantão dos serviços de manutenção considerados essenciais, junto a Diretoria de Manutenção ou demais setores competentes e às respectivas empresas prestadoras de serviços.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos por 30 dias, podendo ser revisto ou estendido a qualquer momento, mediante recomendação da Comissão de Emergência da COVID-19, nomeada pela Portaria UFERSA/GAB N.º 204/2020, de 16 de março de 2020.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 214/2020, de 23 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que determina o inciso VI do Artigo nº 44 do Estatuto desta Universidade; e o Processo Administrativo nº 23091.015450/2019-46, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB nº 0008/2020, de 10 de janeiro de 2020, que trata da concessão do afastamento para participação de curso de formação do servidor Diego Renan Pereira Quadros, matrícula SIAPE nº 2029351, ocupante do cargo de Técnico Desportivo.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 215/2020, de 23 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que determinam os incisos VI e XIX, do artigo 44, do Estatuto desta Universidade; e o Memorando Eletrônico Nº 50/2020 - DCF, de 16 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo Sálvio Delmas Regis, matrícula SIAPE nº 1960689, ocupante do cargo de Técnico em contabilidade, para substituir o Chefe do Setor Orçamentário, em seus impedimentos legais.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 216/2020, de 23 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que determinam os incisos VI e XIX, do artigo 44, do Estatuto desta Universidade; e o Memorando Eletrônico Nº 50/2020 - DCF, de 16 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa Josivânia Batista de Araújo, matrícula SIAPE nº 2145625, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para substituir o Chefe do Setor Financeiro, em seus impedimentos legais.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 217/2020, de 24 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o art. 44, inciso XI, do Estatuto da UFERSA, considerando o que consta no Processo nº 23091.015168/2017-08, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho de Administração, a renovação do afastamento do servidor técnico-administrativo Kilder Dantas Filgueira, matrícula SIAPE nº 2375217, médico veterinário lotado no Hospital Veterinário – HOVET, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias – CCA da Ufersa, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Clínica Veterinária na Universidade de São Paulo – USP, em São Paulo/SP, no período de 02 de abril de 2020 a 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 2 de abril de 2020.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 218/2020, de 24 de março de 2020.

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o art. 44, incisos XI e XIX, do Estatuto da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0193/2018, de 23 de março de 2018; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0221/2018, de 06 de abril de 2018; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 208/2020, de 17 de março de 2020; e a DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 021/2020, de 17 de março de 2020, que suspendeu, por tempo indeterminado, o calendário acadêmico de graduação, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 26 de março de 2020, o servidor docente Moises Ozorio de Souza Neto, matrícula SIAPE nº 2063327, para exercer a Função Comissionada de Coordenador Pro tempore do Curso de Ciências Contábeis – Campus Mossoró, código FCC – nível único.

Art. 2º O mandato do servidor acima reconduzido deve se estender até 45 (quarenta e cinco) dias após a retomada do calendário acadêmico, quando deverá ser realizada eleição para escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 219/2020, de 24 de março de 2020.

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o art. 44, incisos XI e XIX, do Estatuto da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0779/2019, de 09 de dezembro de 2019; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 208/2020, de 17 de março de 2020; a DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 021/2020, de 17 de março de 2020, que suspendeu, por tempo indeterminado, o calendário acadêmico de graduação, e o Memorando Eletrônico nº 29/2020 – ANGICOS, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor docente Francisco de Assis Pereira Vasconcelos de Arruda, matrícula SIAPE 1817174, da Função Comissionada de Coordenador do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus de Angicos, código FCC – nível único.

Art. 2º Designar a servidora docente Maria das Neves Pereira, matrícula SIAPE 1674151, para exercer a Função Comissionada de Coordenadora Pro tempore do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus de Angicos, código FCC – nível único.

Art. 3º O mandato da servidora ora designada deve se estender até 45 (quarenta e cinco) dias após a retomada do calendário acadêmico, quando deverá ser realizada eleição para escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 220/2020, de 26 de março de 2020.

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo o que consta no Processo nº 23091.002289/2018-85; e na Decisão CONSEPE/UFERSA nº 015/2020, de 17 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento do servidor docente Bruno Coriolano de Almeida Costa, matrícula SIAPE nº 1738310, professor do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Estudos de Linguagem (Inglês), na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, em Florianópolis/SC, no período de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 221/2020, de 26 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 23091.000587/2018-61; e na Decisão CONSEPE/UFERSA nº 014/2020, de 17 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento da servidora docente Suene Campos Duarte, matrícula SIAPE nº 1734818, professora do Centro de Ciências Exatas e Naturais, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, no período de 28 de abril de 2020 a 27 de abril de 2021.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 222/2020, de 26 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 23091.014532/2018-03; e na Decisão CONSEPE/UFERSA nº 013/2020, de 17 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento da servidora docente Suely Xavier dos Santos, matrícula SIAPE nº 1529267, professora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Administração, na Universidade Potiguar - UnP, em Natal/RN, no período de 24 de março de 2020 a 23 de março de 2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 24 de março de 2020.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 223/2020, de 26 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o art. 44, inciso XIX, do Estatuto da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0179/2019, de 28 de março de 2019; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0176/2020, de 27 de fevereiro de 2020; a DECISÃO CONSEPE/UFERSA nº 021/2020, de 17 de março de 2020; e a DECISÃO CONSUNI/UFERSA N.º 012/2020, de 20 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0176/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Prorrogar, até que seja retomado o calendário acadêmico - suspenso pela DECISÃO CONSEPE/UFERSA nº 021/2020, de 17 de março de 2020 -, o mandato da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Ufersa, designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0179/2019, de 28 de março de 2019.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 20 de março de 2020.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 224/2020, de 26 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que determina o art. 44, inciso XIX, do Estatuto da UFERSA, e a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0174/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para que a Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0174/2020, de 27 de fevereiro de 2020, para revisão e atualização das normas de uso dos Restaurantes Universitários, possa concluir os trabalhos.

Parágrafo único. A referida Comissão é composta pelos servidores técnico-administrativos Neidjany Patricia Lima Torres, Andressa Soares de Araújo Batista e Júlio César Rodrigues de Sousa (titulares) e pelas discentes, Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira (titular) e Ana Karoliny da Silva de Souza (suplente).

Art. 2º A Comissão terá o acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, quando deverá encaminhar ao Gabinete da Reitoria o relatório final.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 29 de março de 2020.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 225/2020, de 27 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que determina o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/ PROGRAD N.º 050/2020, de 27 de março de 2020; e a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0165/2018, de 21 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores docentes Antônio Gomes Nunes e Mariana de Brito Maia, para exercerem a função de Coordenador e de Vice-Coordenadora, respectivamente, do Curso de Curso de Licenciatura em Matemática – EAD.

Art. 2º O Mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora, ora reconduzidos, será de dois anos.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 31 de março de 2020.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 226/2020, de 27 de março de 2020.

O **Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que determina o artigo 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 208/2020, de 17 de março de 2020; a DECISÃO CONSEPE/UFERSA N.º 021/2020, de 17 de março de 2020, que suspendeu, por tempo indeterminado, o calendário acadêmico de graduação; e a solicitação de suspensão de PAD, datada de 27 de março de 2020, encaminhada ao Gabinete da Reitoria pelo Presidente da Comissão de PAD designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0097/2020, de 29 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Suspender, até que sejam retomados o calendário acadêmico e as atividades administrativas da Ufersa, os trabalhos da comissão de PAD designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0097/2020, de 29 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Após a retomada do calendário acadêmico e das atividades administrativas, a comissão será reconduzida, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, quando deverá encaminhar o relatório final ao Gabinete do Reitor.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 30 de março de 2020.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 227/2020, de 30 de março de 2020.

O **Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que determina o artigo 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 208/2020, de 17 de março de 2020; a DECISÃO CONSEPE/UFERSA N.º 021/2020, de 17 de março de 2020, que suspendeu, por tempo indeterminado, o calendário acadêmico de graduação; e a solicitação de suspensão de PAD, datada de 30 de março de 2020, encaminhada ao Gabinete da Reitoria pelo Presidente da Comissão de PAD designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0095/2020, de 29 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Suspender, até que sejam retomados o calendário acadêmico e as atividades administrativas presenciais da Ufersa, os trabalhos da comissão de PAD designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0095/2020, de 29 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Após a retomada do calendário acadêmico e das atividades administrativas, a comissão será reconduzida, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, quando deverá encaminhar o relatório final ao Gabinete do Reitor.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir desta data.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 228/2020, de 30 de março de 2020.

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que determina o artigo 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 208/2020, de 17 de março de 2020; a DECISÃO CONSEPE/UFERSA N.º 021/2020, de 17 de março de 2020, que suspendeu, por tempo indeterminado, o calendário acadêmico de graduação; e a solicitação de suspensão de PAD, datada de 30 de março de 2020, encaminhada ao Gabinete da Reitoria pelo Presidente da Comissão de PAD designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0096/2020, de 29 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Suspender, até que sejam retomados o calendário acadêmico e as atividades administrativas presenciais da Ufersa, os trabalhos da comissão de PAD designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0096/2020, de 29 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Após a retomada do calendário acadêmico e das atividades administrativas, a comissão será reconduzida, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, quando deverá encaminhar o relatório final ao Gabinete do Reitor.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir desta data.

José de Arimatea de Matos – Reitor

1.3. Portarias de Afastamento – Reitoria

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 112/2020 – REITORIA, 16 de março de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 06 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Everton Notreve Rebouças Queiroz Fernandes, matrícula SIAPE nº 1314715, com a finalidade de realizar a manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e reposição de peças novas, relativamente aos equipamentos que compõem os postos de medição, subestações abrigadas e/ ou aéreas e as redes aéreas de baixa e/ou média tensão, instalados nos Campi da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, situados nas cidades de Angicos-RN, Caraúbas-RN, Pau dos Ferros-RN e Mossoró-RN, nos dias 26 e 27 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 16/03/2020 18:04)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 113/2020 – REITORIA, 16 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Francisco Uberlânio da Silva, matrícula SIAPE nº 1723616, com a finalidade de fiscalizar as obras do ginásio poliesportivo do campus da Ufersa em Caraúbas-RN, no dia 24/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 16/03/2020 18:03)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 - REITOR